

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 868/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. FRANCINEA TEIXEIRA DIAS, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6040/2023, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, neste ato representada por seu único sócio Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do documento de identidade nº 40867635 e portador do CPF nº 574.460.249-68, que se rege pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E A INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0026/2023 - GPMB – JOÃO BATISTA PINHEIRO NERI JÚNIOR

NOVO FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0028/2023 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0027/2023 – GPMB – RITA RODRIGUES BITENCOURT



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social